


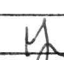
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

PORTARIA MUNICIPAL Nº 119, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de São José do Jacuri/ MG
Órgão Oficial de Publicação
www.saojosedojacuri.mg.gov.br
Data: 13-06-2025
Assinatura: 
Matrícula/ Portaria: 9936

Publicação no Quadro de aviso da
Prefeitura Mun de S J do Jacuri - MG
Data 13 / 06 / 2025


Nomeia os **Fiscais do Contrato**, de que trata o Decreto Municipal nº.016, de 24 de abril de 2024, que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância do disposto no artigo 176 do citado dispositivo legal, para os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitante, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional, do Município de São José do Jacuri/MG.

A Prefeita Municipal de São José do Jacuri/MG, Danielly Marinho Rocha Lucena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº.16 de 24 de abril de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para atuarem como fiscais administrativo e técnico do contrato, referente ao **Processo Administrativo de Licitação, na modalidade de Concorrência Eletrônica, para o exercício 2025**, cujo objeto é: “Contratação de empresa do ramo de engenharia ou arquitetura e urbanismo para execução de obra para construção de escola em tempo integral - FNDE 09 salas, Termo de Compromisso nº 961914/2024/FNDE/CAIXA-Programa NOVO PAC, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2025, de acordo com edital e anexos, exercício 2025. Tipo menor preço global - regime de execução indireta através de empreitada por preço unitário”, para executar as atribuições descritas no Decreto Municipal nº.16, de 24 de abril de 2024:

I - **Fiscal Técnico: LUCAS PINHEIRO MONTEIRO**, inscrito no CPF *24.806.48*-05, servidor Municipal ocupante da função de Chefe da Engenharia Civil, inscrito no CREA/MG 76.968/D.

II - **Fiscal Administrativo: NIVALDA MARIA DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF *37.715.65*-69, servidora Municipal efetiva, exercendo a função de Assessor de Gestão Projetos e Convênios, matrícula 185.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

Art. 2º. Os fiscais do contrato, designado nos termos desta portaria deverão ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 3º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art.4º Considerando tratar-se de Município abaixo de 20.000 habitantes, nos termos do art. 176, da Lei Federal nº.14.133 de 01 de abril de 2021, possui o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da citada lei, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º do dispositivo legal citado; e considerando possuir poucos servidores municipais capacitados para desempenhar as funções atinentes à condução e julgamento de certames públicos, justifica-se a necessidade de nomeação de servidores contratados, em respeito ao princípio da segregação de funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/MG, 13 de junho de 2025.

Danielly Marinho Rocha Lucena
Prefeita Municipal